



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/6667/2013**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, será celebrada a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto 7.892 de 23/01/2013, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos **www.compras.rj.gov.br** e **www.faetec.rj.gov.br**.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até **02 (dois)** dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular **impugnações ao edital em até 2 (dois) dias** úteis anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, **através do fac-símile n.º (21) 2332-4108**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é o **Registro de Preços para Aquisição de UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, pela empresa especializada, devidamente regularizada**, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), na forma do Termo de Referência (Anexo III) e Ata de Registro de Preços (ANEXO IX).

2.2 - As quantidades mencionadas na Proposta-Detalhe (Anexo I) são estimadas e referem-se à aquisição **UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica** objeto desta licitação para um período de 12 (doze) meses, para os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro participantes deste Registro de Preços.

2.3 - As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas:	17	10	2013	18h
Limite acolhimento das propostas:	30	10	2013	10h
Data de abertura e realização do Pregão	30	10	2013	11h
Processo nº:	E-26/005/6667/2013			
Tipo:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE			
Prazo para impugnação:	Até dia 28/10/2013 às 11h			
Data da publicação:	17	10	2013 DOERJ e	Jornal O Dia
Local:	www.compras.rj.gov.br			
Número da licitação no Portal:	PERP 01/13			

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários para a aquisição dos itens ora licitados correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprio de cada participante do Registro de Preços.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote**.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.4 A licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 No caso de não cumprimento do contido no subitem 6.4, por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

6.6 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

**REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA**

6.7 Os licitantes deverão apresentar Declaração de Visita Técnica, conforme Anexo X, que deverá comprovar que a proponente através do seu representante técnico responsável, vistoriou os locais estabelecidos COMO PARÂMETRO, de forma a conhecer o PROJETO, e tomou conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Após a vistoria e demais procedimentos daí decorrentes, em hipótese alguma a Administração aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a licitante vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

6.7.1 Os participantes deverão realizar visita técnica **até o dia 29 de outubro de 2013.** A **Declaração de Visita Técnica (Anexo X)** deverá ser **lavrada em 03 (três) vias, assinada pelos representantes das Unidades desta Fundação, que acompanhou a visita e pela licitante.** A declaração **DEVERÁ SER APRESENTADA À COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, situada na Rua Clarimundo de Melo, 847, **até o dia 29 de outubro de 2013, no horário de 10:00h às 17:00h, sob pena de desclassificação.**

6.7.2 A visita técnica **deverá ser agendada previamente, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00h às 17:00h, em dias úteis,** conforme **RELAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM VISITADOS CONTIDOS NO ANEXO X,** respeitando o prazo constante no item 6.7.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo VIII do Edital.

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente ineqüívvel.

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no item 1.1.

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

**REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA**

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no subitem **3.1** deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.2 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

10.7.2 O período Randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min., tendo em vista que, as 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o item 11.3.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento das fases de lances, sob pena de preclusão.
- b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances:

- a) A documentação de habilitação prevista nos itens 12.2 a 12.6;
- b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o **número de rastreamento do envelope contendo a documentação**, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12.1.1, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no item 12.5.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos itens 12.2 a 12.6.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2.1 Habilitação Jurídica:

12.2.1.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1 prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante
 - c.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
 - c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou , se for o caso, certidão comprobatório de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
 - c.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

12.3.2 Na hipótese de tratar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.

c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 “a”, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.4.2.1 Apresentar **Certidão de Regularidade Profissional**, do contabilista responsável.

12.5 Qualificação Técnica

12.2.4.1 Registro inscrição de pessoa jurídica, habilitando a licitante para execução do objeto da licitação, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, como a seguir:

12.2.4.1.1 A licitante vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do CREA-RJ e CAU-RJ;

12.2.4.1.2 Caso a licitante seja de outro Estado da Federação e se saque vencedora, deverá no ato da assinatura do Contrato apresentar recibo de quitação do exercício e o visto do CREA-RJ e CAU-RJ.

12.2.4.2 Prova de possuir no seu quadro permanente, **na data da prevista para entrega da proposta**, profissional ou profissionais de **nível superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto**, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução intervenções de características semelhante averbada pelo CREA e CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado trabalhos relativos à execução dos trabalhos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância (**Anexo XI**).

12.2.4.2.1 A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA e CAU, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

determinado ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

12.2.4.2.2 Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

12.2.4.2.3 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

12.2.4.3 Declaração de Responsabilidade Técnica, nos termos do **Anexo XI** deste Edital, na qual deverá constar a qualificação do(s) responsável(is) técnico(s), de **nível superior – Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Arquiteto**, pela execução dos trabalhos, assinada por todo(s) o(s) indicado(s) e pelo representante legal da licitante.

12.2.4.3.1 A contratada deverá garantir que o(s) profissional(is) técnico(s) responsável(eis) indicado(s) na Declaração de Responsabilidade Técnica (Anexo XI) deste Edital, realizem pessoal e diretamente as intervenções objeto deste Contrato.

12.2.4.4 Prova de possuir no **Acervo Técnico da Empresa**, atestado(s) de execução de objeto de características e complexidade semelhantes às exigências constantes no edital licitatório, averbados pelo CREA, emitidos por entidades de direito público ou privado, limitada esta exigência às parcelas de maior relevância (**Anexo XI**).

12.2.4.5 Os atestados apresentados para atender ao estipulado nos subitens anteriores deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas aos trabalhos atestados.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar Declaração, na forma do (Anexo V) de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

13 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 A empresa vencedora deverá ofertar **garantia mínima de 12 meses** a contar da data de **entrega de cada UNIDADE**, confirmado através do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** fornecido pelo contratante.

13.3 A empresa vencedora deverá garantir a troca dos itens defeituosos.

13.2 Os produtos, caso apresentem necessidade, deverão estar devidamente regulamentados de acordo com as normas de qualidade e segurança.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do 14.1, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.3 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br** ou para o fac-símile nº **(21) 2332-4108**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

14.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 14.3.**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

15.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 – Uma vez homologada o resultado da licitação, pela autoridade superior, será lavrada Ata de registro de Preços assinada pelo Ordenador de Despesas e pelo licitante vencedor do certame, cujo extrato será publicado no DOERJ

15.2.1 – A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando as condições gerais para contratação do fornecimento, a relação de Órgãos da administração direta e indireta participantes do Registro de Preços. Caberá a cada Órgão interessado, no momento oportuno, contratar com o vencedor.

15.2.2 - O prazo de vigência **improrrogável** da (s) Ata (s) oriunda do registro de Preços será de 12 (doze) meses.

15.3 O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.

15.4 - Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18/09/03, como condição para assinatura da Ata, o licitante vencedor deverá apresentar Declaração (Anexo VI) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.4.1 - A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.5 - Poderá a Autoridade Superior a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.6 - Na hipótese de não atendimento do disposto nos itens anteriores, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

15.7 - Deixando o adjudicatário de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

16 - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

16.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

16.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do adjudicatário, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

16.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o item **16.4** do presente Edital.

16.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

16.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

17. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO

17.1 – Durante a sua vigência, o Registro de Preços poderá ser revogado, mediante despacho do Ordenador de Despesa, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado, e
- c) houver razões de interesse público, devidamente justificadas

17.2 – Durante a sua vigência, o Registro de Preços poderá ser revogado ou temporariamente suspenso pela Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, uma única vez ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, por meio de Edital, quando for por ela julgado que o beneficiário do Registro esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Registro de Preços ou pela não observância das normas legais, ou ainda, por interesse, público devidamente justificado ressalvado as contratações já levadas a efeito até a data da decisão, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos trabalhos, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

18.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.3.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 18.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.3.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 18.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 18.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 18.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 18.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 18.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 18.1, e no item 18.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 18.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 18.1.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

18.13 As penalidades previstas no item 18.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 18.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

19.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

19.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habilidade, devam integrar os salários; ou a repartição das



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

- cotas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguintes ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
 - c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
 - d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

19.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

19.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **item 19.7** ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

19.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

19.10 No caso do **item 19.9**, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

20 - DO PRAZO CONTRATUAL

20.2 O prazo de vigência do contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

20.3 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no **art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93**, desde que a proposta da CONTRATADA seja comprovadamente mais vantajosa para o CONTRATANTE.

21- REVISÃO DOS PREÇOS

21.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou redução de preços praticados no mercado.

21.2 – Mesmo comprovada a situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

21.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FAETEC deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o objeto negociado

21.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder assumir o compromisso, a FAETEC poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

21.5 – Não havendo êxito nas negociações, a FAETEC procederá à revogação do objeto da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter a contratação mais vantajosa.

21.6 – Os valores registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ficando à disposição durante a vigência da Ata, sendo novamente publicados haja revisão dos valores registrados.

22 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

22.1 – Poderá utilizar-se da ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência a FAETEC, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 41.135/2008 e na Lei n.º 8.666/93.

22.2 – Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas na Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para a FAETEC e órgãos participantes.

22.4 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para FAETEC e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes aderirem.

22.5 – Os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de registros de preços, mediante, prévia autorização da FAETEC e à Secretaria de Estado Planejamento e Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

23.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

23.3 As quantidades indicadas na presente licitação são estimadas para atendimento à demanda dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços e poderão sofrer acréscimos, de acordo com o artigo 13, do Decreto nº 41.135 e suas alterações, respeitados os limites estabelecidos no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, sendo que os quantitativos informados na Proposta Detalhe (Anexo I) deverão estar disponíveis para contratação ao longo da validade da Ata de Registro de Preços.

23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.5 O contrato que resultar desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização da Contratante e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na forma estabelecida no Anexo XIII - Minuta de Contrato.

23.6 A licitante contratada deverá providenciar as ART's e RRT's referente(s) ao Projeto Executivo (com anotações dos responsáveis pela elaboração da Planilha Orçamentária e dos Desenhos/Projetos elaborados), com guia(s) de recolhimento quitada(s), de forma a garantir a responsabilidade técnica pela sua elaboração e execução, que serão anexadas ao processo administrativo (Lei Federal 6.496/77, Lei Federal 5.194/66 e Res. CONFEA 361/91.

23.6.1 As ART's e RRT's deverão ser anexadas ao Processo Administrativo referente ao contrato.

23.7 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Proposta Detalhe;
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta;
- **Anexo III** – Projeto Básico;
- **Anexo IV** – Memorial Descritivo;
- **Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

- **Anexo VI** – Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003);
- **Anexo VII** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) – **ISENTO**;
- **Anexo VIII** – Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Empresa de Pequeno Porte;
- **Anexo IX** – Declaração de Visita Técnica
- **Anexo X** – Ata de Registros de Preços e Relação de Órgãos participantes;
- **Anexo XI** – Declaração de Responsabilidade Técnica.
- **Anexo XII** – Parcela de Maior Relevância
- **Anexo XIII** – Minuta Contratual

23.9 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

23.10 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

23.11 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2013.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CÉLSO PANSERA
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I****PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/6667/2013

Data: 13/08/2013 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico RP nº 01/2013

A realizar-se em: 30/10/2013 às 11h

Requisição PAM RP nº 01/2013

CARIMBO DA EMPRESA

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no [Edital PE RP nº 01/2013](#)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO C/ICMS		PREÇO S/ICMS	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
		LOTE ÚNICO							
		Aquisição de Unidade Modular Educacional - UME e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária.							
1	5450.002.0001 (ID - 57135)	UNIDADE MODULAR HABITACIONAL, TIPO: MONTAVEL / DESMONTAVEL COM PORTABILIDADE, ISOLAMENTO: TERMO-ACUSTICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO 1010/1020, SISTEMAS: NIVELAMENTO, CLIMATIZACAO, CONTRA INCENDIO E PANICO E CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, PAINEIS: DE TETO, PISO, FECHAMENTO, JANELAS COM VISORES, JANELAS COM GRADES E ESPECIAIS, INSTALACOES: ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS	M²	82.903					
2	5450.003.0001 (ID-57136)	TELHADO MONTAVEL / DESMONTAVEL, ESTRUTURA: METALICA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL TELHA: ACO GALVANIZADO, ACABAMENTO TELHA: PINTURA ELETROSTATICA NAS DUAS FACES	M²	32.617					

OBSERVAÇÕES:

- A PROPOSTA DETALHE deverá:
- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
 - 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
 - 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
 - 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: Estimado de até 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: Em locais a serem definidos.Declaramos inteira submissão ao presente Termo e
Legislação vigente

Em: ____/____/2013

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°

Agência: C/C:

EMPRESA PROPONENTE



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECRETO Nº 43.150 de
08/2011 e DECRETO Nº 43.687
de 07/2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto **no item 15.2.1 do Edital** de PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

**REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA**

1 - OBJETO

O objeto do presente é aquisição de UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, pela empresa especializada, devidamente regularizada. As UME - Unidades Modulares Educacionais e Telhados serão destinados às instalações de unidades educacionais, sendo que cada unidade deverá ser definida pela contratante por planta de layout.

2 - ESCOPO

A finalidade precípua desta contratação é a aquisição de Unidades Modulares Educacionais, já com a estrutura, painéis de fechamento e visores, coberturas, forros, piso, esquadrias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, entre outros; e, ainda, de telhados compostos de estruturas de perfis metálicos e telhas metálicas proporcionando, com isso, condições excelentes para o bom e correto andamento das atividades inerentes. As mesmas Unidades Modulares Educacionais serão definidas conforme projetos próprios, emitidos pelo contratante.

3 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS INTERVENÇÕES

O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

4- DOS SERVIÇOS

4.1. INFRAESTRUTURA PARA APOIO E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS:

- A infra-estrutura para fixação dos módulos deverá estar executada, possibilitando a instalação destes. Será feita uma base de concreto usinado com 25MPa mínimo de resistência, com uma Malha de Ferro Q138 4.0mm com 10x10 cm de malha e espessura de 10 cm para base dos modulados e um calçamento de 5 cm de espessura em torno dos modulados.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- A infra-estrutura aludida constará de fundações bem como de piso nivelado de alta resistência (ver item 5) para a locação dos módulos e de ligações para as redes públicas de elétrica, telefonia, água, esgoto e águas pluviais.
- Quando não existir rede de esgotamento local deverá ser executado uma estação de tratamento de esgoto conforme projeto.
- A unidade deverá ter cerca de proteção no seu entorno, em colunas e tela metálicas, conforme projeto.
- Toda a infra-estrutura será de responsabilidade do contratado.

4.2. COLUNAS:

- As colunas deverão, prioritariamente, ficar externas à unidade, após os calçamentos, o mesmo se dando para eventuais prismas projetados. Quando forem necessárias colunas internas, estas deverão ser protegidas por perfis metálicos.
- As colunas deverão ser fabricadas em aço tipo SAE 1010/1020 com espessura aproximada de 3,00mm.

4.3. TELHADO:

- A telha deverá ser em aço galvanizado ou zincalume pré-pintado eletrostaticamente nas duas faces preferencialmente na cor branca, com espessura e dimensões adequadas ao projeto de acordo com as normas técnicas vigentes, com declividade adequada, para garantir um perfeito escoamento (conforme solicitação em projeto)
- As telhas deverão ser fixadas nas estruturas do telhado através de parafusos zincados com cabeça sextavada e arruela de borracha, para garantir a estanqueidade.
- As vigas de apoio do telhado deverão ser confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrado, enrijecidos, com espessura mínima de 2,00mm.
- As vigas do telhado deverão ficar o mais próximo possível dos módulos, observando-se o alinhamento dos pilares.
- A estrutura do telhado deverá compor esteticamente a fachada da edificação, permitindo assim uma harmonia com os demais elementos estruturais obedecendo ao leiaute projetado.
- Todas as vigas que necessitam solda deverão utilizar técnica de solda por máquina MIG com distância entre os nós de travamento de no máximo 1,00m.
- O travamento das peças metálicas na estrutura do prédio modular deverá ser feito através de um elemento de fixação parafusado com parafusos zincados com cabeça sextavada.
- Toda a estrutura metálica do telhado deverá ser pintada na cor branca.
- A cobertura deverá sempre prever um beiral de 1 a 1,5 m e uma calha externa com o tamanho e escoamento adequado conforme projeto.

4.4. TETO DAS SALAS E FORRO INTERNO:

- A estrutura do teto deverá ser construída em aço SAE tipo 1010/1020 e será composta de perfis de aço “U” 100x50mm e travessas tubulares para travamento da estrutura.
- O forro do teto deverá ser composto por painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS - Expanded Polystyrene), espessura de no mínimo 50mm, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

15kg/m³, e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na espessura de 0,50mm e na cor branca. Estes painéis deverão possuir encaixe entre eles do tipo macho-fêmea e deverão ser apoiados em toda a extensão do teto em cantoneiras “L” de chapa do mesmo material de conformação dos painéis. O teto deverá apresentar acabamento adequado à perfeita estanqueidade do conjunto

- Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- Quando houver corredor interno o forro deverá ser em placas de EPS Modular conforme projeto de forma a esconder a estrutura usada para cobertura. Deverá prever a fixação adequada de forma a dificultar o desprendimento por rajadas de vento.
- A unidade deverá ser executada com pé direito mínimo em 2,80 metros, com possibilidade de atingir 6,00 metros de altura em alguns ambientes, conforme especificação em projeto.

4.5. PISO ELEVADO E/OU 2º PAVIMENTO:

- As unidades poderão ser executadas em até 03 (três) pavimentos em painéis modulados, atendendo requisitos de acessibilidade, conforme detalhamento em projeto.
- A estrutura do piso deverá ser construída em aço tipo SAE 1010/1020 sendo compostas de vigas “U” e travessas para apoiar o piso de compensado naval, ou outro material conforme orientação no projeto, quando houver necessidade de execução de pavimentos superiores e/ou pisos suspensos.
- As vigas de bordo da estrutura do piso deverão ser de aço tipo SAE 1010/1020 com seção de aproximadamente 150x50mm.
- Na estrutura da base deverão ser soldadas travessas de aço com espessura aproximada de 1,50mm com comprimento adequado ao módulo.
- Nestas travessas deverão ser apoiadas e parafusadas uma peça única, sem emenda, de compensado naval com espessura de no mínimo 20mm.
- O compensado naval deverá ter tratamento anticupim, antifungos e fogo retardante, de forma a garantir uma maior vida útil do equipamento. Este compensado naval também deverá ser montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo. O piso em compensado naval poderá ser substituído por outro material desde que atenda as mesmas características técnicas de resistência e durabilidade e cuja substituição tenha sido solicitada no projeto.
- Sobre o compensado naval deverá ser colocado uma manta vinílica, ou pintura epóxi emborrachada, tipo alto tráfego, sem emendas, com espessura de aproximadamente 2,00mm. A manta deverá ser obrigatoriamente inteiriça sem emendas. Como arremate junto as paredes, deverão ser instalados rodapés boleados em PVC, visando evitar contaminações.
- A manta deverá ser colocada sobre o piso através de uma cola a base d'água.
- Nas áreas molhadas, deverá ser usado piso frio lavável e antiderrapante.

4.6. PAINÉIS DE FECHAMENTO:

- As paredes internas e externas deverão ser feitas com painéis de fechamento executados com núcleos em espuma rígida de poliestireno expandido (ESP), espessura de no mínimo 50mm, respectivamente, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948,

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

densidade global mínima de 15kg/m³, isolamento térmico-acústico e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na cor determinada em projeto na parte interna e externa conforme leiaute. Estes painéis deverão possuir encaixe perfeito entre eles e serão apoiados aos tetos em cantoneiras tipo “L” de chapa do mesmo material de conformação dos painéis.

- Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- Nos ambientes diferenciados serão usados recortes, vidros e outros elementos específicos quando solicitados por meio de detalhe apresentado juntamente com o projeto.

4.7. PAINÉIS E PORTAS COM VISORES:

- Os painéis com portas usados deverão ter as mesmas características dos painéis de fechamento. O batente da porta e sua moldura deverão ser em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento em moldura de borracha em todo o seu contorno a fim de amortizar o impacto da porta no batente durante seu fechamento e ajudar em sua estanqueidade.
- A folha da porta deverá ser fabricada do mesmo material do painel de fechamento. A porta deverá ter três dobradiças de aço inoxidável permitindo sua retirada e substituição sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. As portas deverão ter também a maçaneta com seus espelhos na cor prata ou branca, garantindo a homogeneidade em toda a unidade, e a fechadura com três jogos de chave. Quando necessário e definido em projeto, deverá ser instalado visor de aproximadamente 350x450mm. As instalações das portas deverão ainda seguir o projeto fielmente, respeitando sempre as medidas e mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada, principalmente de “bonecas” desenhadas em projeto.

4.8. VISORES E JANELAS DE ALUMÍNIO:

- Para os visores internos, especificados no projeto, os mesmos possuirão as dimensões de 900x900mm, executados com o mesmo acabamento utilizado para os visores de porta.
- Serão utilizadas janelas dos tipos: maxim-ar, de correr ou pivotante. Com dimensões de 1000x1000mm, em alumínio anodizado linha 25 com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com vidro de 3mm canelado, nos locais indicados no projeto.
- Em áreas de cozinha e banheiros serão utilizadas, conforme solicitação em projeto, básculas de 600x400mm, com o mesmo acabamento dedicado às demais janelas.
- Deverão receber grades de ferro ou alumínio em todas as esquadrias para garantir a segurança. Deverá ainda seguir o projeto, fielmente, mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada.

4.9. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

- Acabamento de Coluna: Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que dê um acabamento nos cantos de colunas.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- Acabamento do Acoplamento do Teto: Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que se tenha um bom acabamento entre os tetos quando acoplados.
- Acabamento do Acoplamento do Piso: Deverá ser constituído em perfil “U” em alumínio espessura aproximada de 2mm a fim de que fique nivelado com o acabamento do piso acabado, e permita uma perfeita vedação, não sendo admitidas frestas de qualquer natureza. Este perfil será colado com mastique de vedação apropriado a fim de garantir uma perfeita aderência à superfície. Deverá ainda ser usado acabamento de PVC meia cana nos rodapés quando definido em projeto.
- Deverão ser fornecidas as peças hidráulicas desde bacias sanitárias, instalações apropriadas aos portadores de necessidades especiais, pias, torneiras, chuveiros e mictórios até castelos d’água (no mínimo de 5.000 litros) e cisternas (no mínimo 10.000 litros) conforme definição em projeto.
- Quando necessário, deverão ser executadas cisternas “enterradas” com capacidades especificadas em projeto.
- A unidade deverá contar com infraestrutura para a instalação de aparelhos de ar condicionado, com suporte de fixação, dreno e grade de segurança, conforme projeto.

4.10. ELÉTRICA:

- As instalações deverão atender os requisitos contidos na NBR 5410, NBR 10 que normatiza processos de instalação elétrica.
- No interior do prédio modular não serão permitidas instalações elétricas aparentes, devendo as tubulações, interruptores, tomadas e luminárias de teto serem embutidas nos painéis e/ou forros, salvo quando orientação expressa do contratante.
- Quando necessário e definido em projeto os quadros elétricos gerais e parciais poderão ser instalados em *shafts* aparentes.
- Nos compartimentos de serviço tais como depósitos externos e casas de máquinas, as instalações poderão ser aparentes, desde que de acordo com as recomendações da NBR 5410.
- As tensões de serviço serão normalmente 127/220V, ou outra porventura necessária definida em projeto.
- Para os chuveiros (quando for o caso), além da proteção para carga, deverá ser instalado um disjuntor DR (interruptor diferencial) para proporcionar mais segurança no funcionamento. Os disjuntores serão dimensionados de acordo com a NBR 5410.
- No quadro geral deverão ser projetados supressores de surtos (DPS) instalados a jusante do disjuntor geral, nas três fases e um neutro.
- Todas as luminárias internas serão de sobrepor com duas lâmpadas de 40w cada. As salas serão projetadas de acordo com cálculos luminotécnicos para cada tipo de ambiente. Nas saídas e corredores deverão ser instalados blocos autônomos de emergência de 18w cada lâmpada, com autonomia de 3 horas (luz de emergência).

4.11. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA:

- O projeto deverá ser baseado na NBR-5419, adotando o nível II.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

5- DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

Durante a vistoria serão feitos levantamentos com medições dos itens definidos para intervenções e em seguida calculados todos os materiais necessários que estarão discriminados em planilha EMOP referente ao projeto.

6- DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA (CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E/OU TÉCNICO-OPERACIONAL) – de acordo com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (concorrência nº 05/2011; processo nº 301.858-6/2011)

Para Capacitação Técnico-Profissional:

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior, a saber:

- Engenheiro Civil: necessário em função dos projetos de dimensionamento e construção de radiers, sistemas de ETE, sapatas para sustentação de pilares e castelos d água e etc.;
- Engenheiro Elétrico: necessário em função dos projetos de dimensionamento de cargas de média tensão, montagem de P.C. de energia, etc.;
- Engenheiro Mecânico: necessário em função dos projetos de estruturas metálicas, com o dimensionamento dos devidos pilares, treliças, tesouras metálicas e etc.;
- Arquiteto: necessário em função dos projetos de plantas de layout, com a devida adequação dos ambientes adaptados aos espaços oferecidos.

Todos detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA / CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.

Para Capacitação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

- Fundação em Concreto Armado, com Fck superior a 20Mpa;
- Fornecimento e montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem de painéis térmicos;
- Cobertura de telha de aço zincado;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de lógica e telefonia;
- Preparação e/ou instalação de sistema de ar condicionado;
- Comprovação de montagem de estruturas metálicas com vão livre em ambientes superiores que 200m².

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- Comprovação de execução de serviços em alturas elevadas, com pé direito superior a 06 (seis) metros de altura.

7- DAS VISITAS TÉCNICAS

Será obrigatória a visitação técnica a escolas já executadas em contratos anteriores, para maior conhecimento e adequação das novas unidades tratadas neste projeto.

A relação de escolas relacionadas para visitação são as seguintes:

- CVT Colubandê: Rodovia Amaral Peixoto, Klm 11 (RJ 104), esquina com Rua Augusto Guth, s/nº- São Gonçalo / RJ
- CVT Marechal Hermes: Rua Xavier Curado, s/nº Marechal Hermes- Rio de Janeiro / RJ
- CVT Nilópolis: Rua General Olimpio da Fonseca, s/nº Paiol de Polvora - Nilópolis / RJ
- CVT Barra do Piraí: Rua José Alves Pimenta, nº 1520, Matadouro- Barra do Piraí / RJ

8- O PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os escopos serão executados num prazo estimado de até 12 (doze) meses.

9- DAS DESPESAS

A despesa máxima estimada para as intervenções é de acordo com a pesquisa de mercado.

10- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme execução dos escopos solicitados pela licitante, conforme contrato aderido.

Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

A empresa enviará a licitante, um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução físico-financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a licitante aprová-los em 03 (Três) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

11- DO RECEBIMENTO DAS INTERVENÇÕES

Provisoriamente, quando o produto ficar inteiramente concluído, ocasião em que a contratada solicitará à administração a elaboração de Termo de Recebimento Provisório. Desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:

Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou trabalhos executados pela Contratada, descrito no projeto arquitetônico que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da Administração e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Administração, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.

Definitivamente, decorridos no máximo 90 (noventa) dias da data de expedição do termo de recebimento Provisório, o produto será novamente inspecionado para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

A partir da data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia-se o prazo de responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos escopos contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

12 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

CONTRATADA

A Contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

Apresentará Projeto de “as built” em até 15 (quinze) dias contendo após o término dos trabalhos:

- Um jogo de plantas com desenho dentro do padrão NBR-6492 da ABNT, com plantas baixas, cortes e fachadas em escalas não menores que 1/100. Denominações dos ambientes, dimensões (lineares e áreas) dos compartimentos, locação de louças sanitárias e bancadas, locação dos equipamentos de infra-estrutura, indicação de cortes, elevações, ampliações e detalhes, sempre com especificação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento por ambiente.
- ✓ Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico de intervenções, bem como conferir quantitativos, projetos e fornecer declaração de vistoria.
- ✓ Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas intervenções.
- ✓ Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das intervenções citadas.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- ✓ Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer intervenções corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.
- ✓ Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos escopos inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da Contratante.
- ✓ Executar os trabalhos através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- ✓ Executar os escopos sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior (Engenheiros) indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.
- ✓ Executar os escopos que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.
- ✓ Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da Contratante, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores, torno e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos trabalhos.
- ✓ Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para as intervenções.
- ✓ Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da Contratante.
- ✓ Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.
- ✓ Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- ✓ Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos trabalhos, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade pela execução das intervenções contratadas e efetuar-las de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- ✓ Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.
- ✓ Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais obrigações trabalhistas, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- ✓ Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- ✓ Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos escopos deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.
- ✓ Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- ✓ Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.
- ✓ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos trabalhos e/ou materiais empregados.
- ✓ Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação da licitação e instruí-lo quanto à necessidade

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

- ✓ Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- ✓ É de responsabilidade da Contratada, manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da Contratada, isentando-se totalmente a Contratante, porém ficando a cargo da Contratante cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa Contratada, os danos porventura ocorridos.
- ✓ Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- ✓ Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade (assiduidade) dos seus empregados.
- ✓ Manter no local das intervenções um “livro de ocorrência”, com páginas numeradas, em três vias, para anotações diárias sobre andamento, critérios técnicos, solicitações, quadro de pessoal e tudo mais sobre as intervenções.
- ✓ Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da Contratante portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da Contratante.
- ✓ Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.
- ✓ Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA / CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da Contratada, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das intervenções.
- ✓ Executar as intervenções sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente e detentor do acervo técnico exigido. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- ✓ Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.
- **CONTRATANTE**
 - ✓ Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento das intervenções, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos escopos em ligações locais para telefones fixos e almoxarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas intervenções.
 - ✓ Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os trabalhos serão executados.
 - ✓ Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos escopos objeto do contrato, através de fiscal designado pela Contratante, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - ✓ Solicitar à Contratada a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos escopos contratados;
 - ✓ Fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.
 - ✓ Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.
 - ✓ Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2013.

Luciano Moreira Chaves – Arquiteto
Matrícula FAEPEC Nº 115.790-8
DEAM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

Objetivo:

Aquisição de UME - Unidades Modulares Educacionais, já com a estrutura, painéis de fechamento e visores, coberturas, forros, piso, esquadrias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, entre outros, e, ainda, de Telhados compostos de estruturas de perfis metálicos e telhas metálicas, proporcionando, com isso, condições excelentes para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC. Deverá ser fornecida a mão-de-obra necessária para a montagem e/ou desmontagem dos módulos, conforme especificado no memorial descritivo resumido. Fazem parte deste memorial descritivo o projeto básico e as plantas baixas de arquitetura, em anexo.

Especificações Técnicas das Unidades Modulares:

Toda a estrutura das unidades modulares será executada em perfis metálicos em aço SAE 1010/1020, conforme detalhado no projeto estrutural e normas técnicas vigentes. O sistema consistirá na montagem de módulos volumétricos e cobertura com telhas galvanizadas, transportáveis por via aérea, marítima, fluvial, ferroviária ou rodoviária e, conforme projeto de arquitetura definidos pela contratante e *leiaute* em anexo.

O prédio modular deverá ter características de portabilidade, permitindo futuras relocações.

A montagem deverá permitir a conclusão do prédio modular em até 30 (trinta) dias a fim de garantir seu funcionamento, no menor prazo possível.

Módulos:

Os módulos, que montados e acoplados formarão o prédio modular, deverão atender o projeto arquitetônico da contratante.

Estes módulos serão totalmente montáveis e desmontáveis, onde suas peças e partes são definidas como:

- | | |
|---|---------------------------|
| a) Teto; | d) Painéis de Fechamento; |
| b) Piso; | e) Painéis com Porta; |
| c) Estrutura de sustentação da cobertura; | f) Painéis com Visores e |
| | g) Painéis com Janelas. |

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Essas peças e partes têm que ter como características principais: agilidade nas montagens e desmontagens, com reaproveitamento total quando desmontados ou relocados, isolamentos térmicos e acústicos e durabilidade. Será necessário ainda, existir um acompanhamento técnico durante a obra por parte da contratada, com encarregado que tenha conhecimento do projeto como um todo, abrangendo todas as etapas da instalação (elétrica, hidráulica, estrutura e montagem modular).

Memorial Descritivo Resumido:

1. INFRAESTRUTURA PARA APOIO E INSTALAÇÃO DOS MÓDULOS:

- 1.1. A infra-estrutura para fixação dos módulos deverá estar executada, possibilitando a instalação destes. Será feita uma base de concreto usinado com 25MPa de resistência, com uma Malha de Ferro Q138 4.0mm com 10x10 cm de malha e espessura de 10 cm para base dos modulados e um calçamento de 5 cm de espessura em torno dos modulados.
- 1.2. A infra-estrutura aludida constará de fundações bem como de piso nivelado de alta resistência (ver item 5) para a locação dos módulos e de ligações para as redes públicas de elétrica, telefonia, água, esgoto e águas pluviais.
- 1.3. Instalação de fossa-filtro se indicada em projeto.
- 1.4. Toda a infra-estrutura será de responsabilidade do contratante.

2. COLUNAS:

- 2.1. Todas as colunas deverão estar externas ao modulado e após o calçamento, salvo quando por motivo estrutural não puder permanecer no exterior, caso em que ficará interna e deverá ser protegida por quatro colunas de aço que serão fixadas com solda MIG em cada canto do piso e do teto.
- 2.2. As colunas deverão ser fabricadas em aço tipo SAE 1010/1020 com espessura aproximada de 3,00mm.

3. TELHADO:

- 3.1. A telha deverá ser em aço galvanizado ou zincalume pré-pintado eletrostaticamente nas duas faces preferencialmente na cor branca com espessura e dimensões adequadas ao projeto de acordo com as normas técnicas vigentes, com declividade adequada, para garantir um perfeito escoamento.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- 3.2.** As telhas deverão ser fixadas nas estruturas do telhado através de parafusos zincados com cabeça sextavada e arruela de borracha, para garantir a estanqueidade.
- 3.3.** As vigas de apoio do telhado deverão ser confeccionadas em perfis de chapa de aço dobrado, enrijecidos, com espessura mínima de 2,00mm.
- 3.4.** As vigas do telhado deverão ficar o mais próximo possível dos módulos, observando-se o alinhamento dos pilares.
- 3.5.** A estrutura do telhado deverá compor esteticamente a fachada da edificação, permitindo assim uma harmonia com os demais elementos estruturais obedecendo ao leiaute projetado.
- 3.6.** Todas as vigas que necessitam solda deverão utilizar técnica de solda por máquina MIG com distância entre os nós de travamento de no máximo 1,00m.
- 3.7.** O travamento das peças metálicas na estrutura do prédio modular deverá ser feito através de um elemento de fixação parafusado com parafusos zincados com cabeça sextavada.
- 3.8.** Toda a estrutura metálica do telhado deverá ser pintada eletrostaticamente na cor branca.
- 3.9.** A cobertura deverá sempre prever um beiral de 1 a 1,5 m e uma calha externa com o tamanho e escoamento adequado conforme projeto.

4. TETO DAS SALAS E FORRO INTERNO:

- 4.1.** A estrutura do teto deverá ser construída em aço SAE tipo 1010/1020 e será composta de perfis de aço "U" 100x50mm e travessas tubulares para travamento da estrutura.
- 4.2.** O forro do teto deverá ser composto por painéis com núcleo em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS), espessura de no mínimo 50mm, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na espessura de 0,50mm e na cor branca. Estes painéis deverão possuir encaixe entre eles do tipo macho-fêmea e deverão ser apoiados em toda a extensão do teto em cantoneiras "L" de chapa do mesmo material de conformação dos painéis. O teto deverá apresentar acabamento adequado à perfeita estanqueidade do conjunto
- 4.3.** Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- 4.4.** Quando houver corredor interno o forro deverá ser em placas de (EPS - Expanded Polystyrene), Modular conforme projeto de forma a esconder a estrutura usada para cobertura. Deverá prever a fixação adequada de forma a dificultar o desprendimento por rajadas de vento.

5. PISO ELEVADO E/OU 2º PAVIMENTO:

- 5.1.** A estrutura do piso deverá ser construída em aço tipo SAE 1010/1020 sendo compostas de vigas “U” e travessas para apoiar o piso de compensado naval, ou outro material conforme orientação no projeto, quando houver necessidade de execução de pavimentos superiores e/ou pisos suspensos.
- 5.2.** As vigas de bordo da estrutura do piso deverão ser de aço tipo SAE 1010/1020 com seção de aproximadamente 150x50mm.
- 5.3.** Na estrutura da base deverão ser soldadas travessas de aço com espessura aproximada de 1,50mm com comprimento adequado ao módulo.
- 5.4.** Nestas travessas deverão ser apoiadas e parafusadas uma peça única, sem emenda, de compensado naval com espessura de no mínimo 20mm.
- 5.5.** O compensado naval deverá ter tratamento anticupim, antifungos e fogo retardante, de forma a garantir uma maior vida útil do equipamento. Este compensado naval também deverá ser montado no piso de tal forma que permita que seja substituído todo ou parcialmente sem ter que tirar as paredes do módulo. O piso em compensado naval poderá ser substituído por outro material desde que atenda as mesmas características técnicas de resistência e durabilidade e cuja substituição tenha sido solicitada no projeto.
- 5.6.** Sobre o compensado naval deverá ser colocado uma manta vinílica tipo alto tráfego sem emendas com espessura de aproximadamente 2,00mm de espessura. Esta manta deverá ser obrigatoriamente inteiriça sem emendas, tendo como arremate junto as paredes, a instalação de rodapés boleados em perfil de alumínio, visando evitar contaminações através de uma higienização eficiente.
- 5.7.** A manta deverá ser colocada no compensado naval através de uma cola a base d'água.
- 5.8.** Nas áreas molhadas, deverá ser usado piso frio lavável e antiderrapante.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

6. PAINÉIS DE FECHAMENTO:

- 6.1.** As paredes internas e externas deverão ser feitas com painéis de fechamento executados com núcleos em espuma rígida de poliestireno expandido (EPS), espessura de no mínimo 50mm, respectivamente, com retardante a chama classe F1, conforme NBR 11948, densidade global mínima de 15kg/m³, isolamento térmico-acústico e conformados por ambas as faces em chapa de aço galvanizado e pré-pintado na cor determinada em projeto na parte interna e externa conforme leiaute. Estes painéis deverão possuir encaixe perfeito entre eles e serão apoiados aos tetos AM cantoneiras “L” de chapa do mesmo material de conformação dos painéis.
- 6.2.** Todo o perímetro do forro deverá receber um filete de silicone incolor para impedir a passagem de pó, água, insetos, etc.
- 6.3.** Nos ambientes diferenciados serão usados recortes, vidros e outros elementos específicos quando solicitados por meio de detalhe apresentado juntamente com o projeto.

7. PAINÉIS PORTAS COM VISORES:

- 7.1.** Os painéis com portas usados deverão ter as mesmas características dos painéis de fechamento. O batente da porta e sua moldura deverão ser em alumínio anodizado na cor natural, com acabamento em moldura de borracha em todo o seu contorno a fim de amortizar o impacto da porta no batente durante seu fechamento e ajudar em sua estanqueidade.
- 7.2.** A folha da porta deverá ser fabricada do mesmo material do painel de fechamento. A porta deverá ter três dobradiças de aço inoxidável permitindo sua retirada e substituição sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. As portas deverão ter também a maçaneta com seus espelhos na cor preta e a fechadura com três jogos de chave, e quando necessário um visor de aproximadamente 350x450mm. As instalações das portas deverão ainda seguir o projeto fielmente respeitando sempre as medidas e mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada, principalmente de “bonecas” desenhadas em projeto.

8. VISORES E JANELAS DE ALUMÍNIO:

- 8.1.** Para os visores internos, especificados no projeto, os mesmos possuirão as dimensões de 900x900mm, executados com o mesmo acabamento utilizado para os visores de porta.
- 8.2.** Serão utilizadas janelas do tipo: maxim-ar, de correr ou pivotante. Com dimensões de 1000x1000mm em alumínio anodizado linha 25 com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, com vidro de 3mm canelado, nos locais indicados no projeto.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- 8.3.** Em áreas de cozinha e banheiros serão utilizadas, conforme solicitação em projeto, bacias de 600x400mm, com o mesmo acabamento dedicado às demais janelas.
- 8.4.** Deverão receber grades de ferro ou alumínio em todas as esquadrias para garantir a segurança. Deverá ainda seguir o projeto, fielmente, mantendo sua abertura no ambiente independente da modulação usada.

9. PEÇAS E ACESSÓRIOS:

9.1. Acabamento de Coluna:

- 9.1.1.** Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que dê um acabamento nos cantos de colunas.

9.2. Acabamento do Acoplamento do Teto:

- 9.2.1.** Deverá ser fabricado em chapa de aço galvanizado pré-pintado e dobrado de tal forma que se tenha um bom acabamento entre os tetos quando acoplados.

9.3. Acabamento do Acoplamento do Piso:

- 9.3.1.** Deverá ser constituído em perfil “U” em alumínio espessura aproximada de 2mm a fim de que fique nivelado com o acabamento do piso acabado, e permita uma perfeita vedação, não sendo admitidas frestas de qualquer natureza. Este perfil será colado com mastique de vedação apropriado a fim de garantir uma perfeita aderência à superfície. Deverá ainda ser usado acabamento de PVC meia cana nos rodapés quando definido em projeto.

9.4. Peças e Acessórios:

9.4.1. Deverão ser fornecidas as peças hidráulicas desde bacias sanitárias, instalações apropriadas aos portadores de necessidades especiais, pias, torneiras, chuveiros e mictórios até castelos d'água (no mínimo de 5.000 l) e cisternas (no mínimo 10.000 l) conforme definição em projeto.

9.4.2. Deverá prever instalação física de ar condicionado contendo suporte de fixação, dreno e grade de segurança conforme projeto solicitado.

10. ELÉTRICA:

- 10.1.** As instalações deverão atender os requisitos contidos na NBR 5410, NBR 10 que normatiza processos de instalação elétrica.

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- 10.2.** No interior do prédio modular não serão permitidas instalações elétricas aparentes, devendo as tubulações, interruptores, tomadas e luminárias de teto ser embutidas nos painéis e/ou forros, salvo quando orientação expressa do contratante.
- 10.3.** Apenas os quadros elétricos gerais e parciais poderão ser instalados em *shaft's* aparentes.
- 10.4.** Nos compartimentos de serviço tais como depósitos externos, casa de máquinas, as instalações poderão ser aparentes, desde que de acordo com as recomendações da NBR 5410.
- 10.5.** A tensão de serviço será normalmente 127/220V, ou como indicado em projeto.
- 10.6.** Para os chuveiros (quando for o caso), além da proteção para carga, deverá ser instalado um disjuntor DR (interruptor diferencial) para proporcionar mais segurança no funcionamento. Os disjuntores serão dimensionados de acordo com a NBR 5410.
- 10.7.** No quadro geral deverão ser projetados supressores de surtos (dps) instalados a jusante do disjuntor geral, nas três fases e neutro.
- 10.8.** Todas as luminárias internas serão de sobrepor com duas lâmpadas de 40w cada. As salas serão projetadas de acordo com cálculos luminotécnicos para cada tipo de ambiente. Nas saídas e corredores deverão ser instalados blocos autônomos de emergência de 18w cada lâmpada, com autonomia de 3 horas (luz de emergência).

11. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA:

- 11.1.** O projeto deverá ser baseado na NBR-5419, adotando o nível II.

Valor total:

Conforme Processo Licitatório.

Responsáveis:

Visita Técnica: Luciano Chaves
Planta de Arquitetura: Luciano Chaves
Memorial Descritivo e Orçamento Civil: Luciano Chaves

DEAM

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-280 – Quintino – RJ (21) 2332.4045 / 2332.4111



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AO ART.
7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não atribui a menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ Emitir em papel timbrado da empresa;
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E-mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão RP nº 01/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às ___:___ **horas do dia** __/__/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pelo Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

- nº total de empregados, _____;
- nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

**MODELO DE DECLARAÇÃO
EM ATENDIMENTO AO
DECRETO 33.925/03 -
ISENTA**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital de **Pregão RP nº 01/2013**, promovido pela FAETEC e marcado para às ____:__ horas do dia __/__/2013, no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**, que a firma (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, está **ISENTA**, nos termos do Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/03, de contratar trabalhadores beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, uma vez que possui apenas _____ empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura _____

Nome Completo:
Cargo:
CPF:
Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108- E-mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2013

**REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
PARA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

.....(razão social do licitante) , inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) , portador(a) entidade nº e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no **subitem 12.2.6** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Doc. Identidade:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Carimbo da Empresa
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.:2332-4108- E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 FIs.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 /2013

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR
EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847 - Quintino, doravante denominada FAETEC, representada neste ato pelo Sr. _____ Presidente portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, e a empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ estabelecida na _____, doravante denominada Compromitente, neste ato representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (profissão), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do processo administrativo E-26/005/6667/2013 e Edital PERP 12/13 para Registro de Preços, regendo-se o mesmo pelo Decreto Estadual 41.135 de 21/01/08 e respectivas alterações, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto Estadual nº 31.863 de 16/12/02, alterado pelo Decreto Estadual nº 41.533 de 04/11/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, pela empresa especializada, devidamente regularizada** de acordo com a Proposta-Detalhe (Anexo I) e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo III), partes integrantes desta Ata, e resumidamente discriminadas a seguir:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Item 1– Unidade Modular Habitacional

Item	Código	ID	Material / Especificação	Demanda Anual Estimada	Unidades
Item1	5450.002.000 1	ID - 57135	UNIDADE MODULAR HABITACIONAL, TIPO: MONTAVEL / DESMONTAVEL COM PORTABILIDADE, ISOLAMENTO: TERMO-ACUSTICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO 1010/1020, SISTEMAS: NIVELAMENTO, CLIMATIZACAO, CONTRA INCENDIO E PANICO E CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, PAINEIS: DE TETO, PISO, FECHAMENTO, JANELAS COM VISORES, JANELAS COM GRADES E ESPECIAIS, INSTALACOES: ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS	82.903	M ²

Item 2– Telhado Montável/Desmontável

Item m2	5450.003.000 1	ID-57136	TELHADO MONTAVEL / DESMONTAVEL, ESTRUTURA: METALICA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL TELHA: ACO GALVANIZADO, ACABAMENTO TELHA: PINTURA ELETROSTATICA NAS DUAS FACES	32.617	M ²
------------	-------------------	----------	---	--------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora da licitação, como segue:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Item 1 – Unidade Modular Habitacional

Item	Código	ID	Material / Especificação	Modelo e Marca	Valor Unitário
Item1	5450.002.0001	ID - 57135	UNIDADE MODULAR HABITACIONAL, TIPO: MONTAVEL / DESMONTAVEL COM PORTABILIDADE, ISOLAMENTO: TERMO-ACUSTICO, MATERIAL ESTRUTURA: ACO 1010/1020, SISTEMAS: NIVELAMENTO, CLIMATIZACAO, CONTRA INCENDIO E PANICO E CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA, PAINEIS: DE TETO, PISO, FECHAMENTO, JANELAS COM VISORES, JANELAS COM GRADES E ESPECIAIS, INSTALACOES: ELETRICAS, TELEFONICAS, LOGICAS, HIDRAULICAS E HIDROSSANITARIAS		R\$

Item 2 – Telhado Montável/Desmontável

Item2	5450.003.0001	ID-57136	TELHADO MONTAVEL / DESMONTAVEL, ESTRUTURA: METALICA, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTATICA, MATERIAL TELHA: ACO GALVANIZADO, ACABAMENTO TELHA: PINTURA ELETROSTATICA NAS DUAS FACES		R\$
-------	---------------	----------	---	--	-----

O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo Órgão/Entidade contratante, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

As contratações dos fornecimentos dos itens com preços registrados serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes mencionados na relação anexa a presente Ata de Registro de Preços ou os que vierem a aderir, através da entrega da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento à Compromitente.

A Compromitente deverá entregar os itens adquiridos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo Órgão/Entidade requisitante, devendo os materiais estar em perfeitas condições para serem utilizados e as embalagens não danificadas.

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **improrrogáveis**, contados a partir de xx/xx/xxx, desde que posterior à data da publicação do respectivo extrato no DOERJ, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos contratantes, com abrangência a todas as Regiões Administrativas localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Os materiais deverão ser embalados adequadamente para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, e transportes por rodovias.

Uma Comissão ou Servidor designado para recebimento verificará na entrega dos aparelhos, as especificações dos equipamentos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens.

O recebimento provisório ocorrerá na entrega, observando o prazo previsto na Cláusula terceira desta Ata, tendo a área responsável do Órgão requisitante 7 (sete) dias úteis para avaliação do item. Este procedimento será observado como Recebimento Provisório, conforme dispõe o art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recebimento Definitivo ocorrerá mediante Atestação Física de Recebimento a ser efetuada pelo Órgão contratante.

Ficarão a expensas do Compromitente os custos com transporte para reparos e trocas que se fizerem necessários, sem ônus para o Órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE

A garantia do bem fornecido será contra defeitos de fabricação e nos prazos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), e a data para cálculo da

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 FIs.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

garantia de 12 (doze) meses do fabricante deve ter como base o dia da entrega do Item correspondente à ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

Os valores relativos aos fornecimentos contratados serão faturados de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de crédito em conta corrente na Instituição Financeira Contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados oficialmente pela Compromitente.

No caso da Compromitente estar estabelecida em localidade que não possua agência da Instituição Financeira Contratada pelo Estado ou caso verificada pelo Órgão contratante a impossibilidade de a compromitente, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Compromitente.

A Compromitente somente poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura após a aceitação dos materiais pelos prepostos dos Órgãos e Entidades requisitantes.

O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo de entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela Compromitente. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação e isento de erros.

Se quando da efetivação do pagamento, o comprobatório de situação regular em relação ao INSS, ao FGTS, e a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Compromitente, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Compromitente, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesta Ata serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

A Compromitente sediada no Estado do Rio de Janeiro deverá emitir nota fiscal na forma do parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do artigo 2º da Resolução SER, nº 047/03.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 FIs.: _____
RUBRICA: _____

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos:

1.1 - Dos Órgãos e Entidades participantes:

1.1.1 - Contratar se necessário, o objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - Da Compromitente:

1.2.1 - Ser contratada se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, ser preferida em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Preços.

2. Das Obrigações:

2.1 - Dos Órgãos e Entidades participantes:

2.1.1 - Contratar com a empresa que detém o Preço Registrado, ou dar preferência à Compromitente no caso de preços superiores ou igualdade de condições obtidas em outra licitação realizada para o mesmo objeto deste Registro de Preços.

2.2 – Da Compromitente:

2.2.1 - Atender, nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital, todos os pedidos de fornecimento durante o período de vigência do Registro de Preços.

2.2.2 - Deverão ser fornecidos materiais de acordo com o proposto, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Edital e nesta Ata.

2.2.3 – A Compromitente deverá manter durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, e que poderão ser exigidas quando dos pagamentos à Compromitente.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pela Administração quando:

a) O Compromitente não cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- d) O Compromitente der causa à rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e
- e) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

Durante a sua vigência o Registro de Preços poderá ser suspenso pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão temporariamente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, uma única vez ou 45 (quarenta e cinco) dias interpolados, por meio de Edital, quando for por ela julgado que o beneficiário do Registro esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Registro de Preços ou pela não observância das normas legais, ou ainda, por interesse, público devidamente justificados ressalvados as contratações já levadas a efeito até a data da decisão, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

O Registro de Preços poderá ser suspenso a pedido da Compromitente mediante requerimento por escrito, sujeito à aprovação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O adjudicatário ou contratado inadimplente está sujeito às penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital e na legislação inicialmente citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA

O presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, de de 2013.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
CELSO PANSERA
Presidente

Representante Legal da Empresa Compromitente

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis.: _____
RUBRICA: _____

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº	UGR
1	166100 – FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS
2	404400 – FAETEC – FUND. DE APOIO À ESC. TÉC. DO EST. DO RJ
3	134100 – FIPERJ – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ
4	404600 – CECIERJ – FUND CENTRO CIÊN EDUC SUP DISTÂN DO EST. RJ
5	180100 – SEEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante do Pregão Eletrônico RP nº 01/2013, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** por meio de seu Responsável Legal Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, declaro que visitei o local abaixo indicado conforme determinação deste edital, tendo tomado conhecimento dos serviços que serão executados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.
(favor preencher com o dia exato em que se apresentou para realizar a visita)

Assinatura e Carimbo do Representante da Empresa

Exemplo:

CVT COLUBANDÊ

Rua Augusto Ruch, s/nº – Columbandê – CEP: 24.451-650

São Gonçalo - RJ

Assinatura e Matrícula do Responsável da FAETEC

RELAÇÃO DOS LOCAIS A
SEREM VISTORIADOS ESTÃO
RELACIONADOS EM ANEXO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES(Deverá ser retirada quando na elaboração com o papel timbrado):

- Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa em 3 (três) vias e totalmente preenchida, sendo para: Licitante, Unidade e Comissão de Pregão Eletrônico-FAETEC.
- Caso o representante legal não seja um dos sócios da firma licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração com poderes para tanto.
- Deverá ser vistada com data, nome e nº da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- Esta declaração deverá ser encaminhada à Comissão de Pregão Eletrônico, situada na Rua Clarimundo de Melo nº 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, até o dia 29/10/2013 no horário de 10h às 17h, sob pena de desclassificação.
- A visita técnica deverá ser agendada previamente, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00h às 17:00h, em dias úteis, conforme RELAÇÃO DOS LOCAIS A SEREM VISITADOS CONTIDOS EM ANEXO, respeitando o prazo constante no item 6.7.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls.: _____
RUBRICA: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Continuação ANEXO IX

RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM VISTORIADAS COMO PARÂMETRO
DE FORMA A CONHECER O PROJETO

1) **CVT COLUBANDÊ**

Rua Augusto Ruch, s/nº – Colubandê – São Gonçalo - RJ -CEP: 24.451-650

Tel: 3605-0235/3605-7787

Coordenador: Floraci C. Pereira

2) **CVT MARECHAL HERMES**

Endereço: Rua Xavier Curado, s/nº - Marechal Hermes

Telefone: 2332-1034

Coordenador: Prof. Luis Avelino Sobral (8814-5128)

3) **CVT NILÓPOLIS**

Endereço: General Olimpio da Fonseca, s/nº - Paiol de Pólvora – Nilópolis – RJ

4) **CVT BARRA DO PIRAÍ**

Endereço: Rua José Alves Pimenta, 1520 – Matadouro – Barra do Piraí - RJ

Telefone: 2443-2046 / 2443-2010

Coordenador: Prof. Ocimar Teixeira Espínola de Melo (24 – 8111-7153 / 9265-7472)

OBSERVAÇÃO: O horário de visitação deve ser combinado diretamente com o Coordenador / Diretor ou seu preposto de cada UNIDADE.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 2332-4108 - E- mail spl@faetec.rj.gov.br



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO XI

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE UME – UNIDADE MODULAR
EDUCACIONAL E
TELHADO DE ESTRUTURA METÁLICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no item **12.2.4.3** do presente Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fls. _____
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2013

ANEXO XII

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

Objeto: UNIDADES MODULARES EDUCACIONAIS - UME e TELHADOS

COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO SERVIÇOS PARA:

Capacitação Técnico-Profissional e Capacitação Técnico- Operacional

CONFORME ITEM “6” DO PROJETO BÁSICO, SERÁ DE:

- Fundação em Concreto Armado, com Fck superior a 25Mpa;
- Fornecimento e montagem de Estruturas Metálicas;
- Montagem de painéis térmicos;
- Cobertura de telha de aço zincado;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de lógica e telefonia;
- Preparação e/ou instalação de sistema de ar condicionado;
- Comprovação de montagem de estruturas metálicas com vão livre em ambientes superiores que 200m².
- Comprovação de execução de serviços em alturas elevadas, com pé direito superior a 06 (seis) metros de altura.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2013(SIGA)

ANEXO XIII

CONTRATO Nº ____/2013

CONTRATO DE COMPRAS _____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____.

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu **Presidente, Prof. CELSO PANSERA** e do outro lado a empresa (**Contratada**) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/_____/____**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Aquisição de UME - Unidade Modular Educacional e Telhado de estrutura metálica, com fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), Instrumento Convocatório, Ata de Registro de Preços e demais anexos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

**MINUTA
SET/13**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2013, assim classificados:

FONTE:

PROGRAMA DE TRABALHO:

NATUREZA DA DESPESA:

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

**MINUTA
SET/13**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Terceiro: – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA será obrigada a apresentar, **mensalmente**, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) **está pagando os salários de seus empregados, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários**, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) estar em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação de seus empregados;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social de seus empregados; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

Parágrafo Quarto: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no **PARÁGRAFO SEGUNDO e TERCEIRO** ensejará a imediata expedição de notificação à **CONTRATADA**, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Quinto – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

Parágrafo Sexto – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento ao, situada na rua, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

Parágrafo Terceiro - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quarto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

**MINUTA
SET/13**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Sétimo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo **de 48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto: O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:



**MINUTA
SET/13**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ



MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*.

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.



MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

MINUTA
SET/13

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
PROCESSO Nº E-26/005/6667/2013
DATA: 13/08/2013 Fis. _____
RUBRICA _____

**MINUTA
SET/13**

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2013.

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
CELSO PANSERA
Presidente**

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: